

REGULAMENTO DA CAMPANHA “GREEN VIDA – TOKIO MARINE”

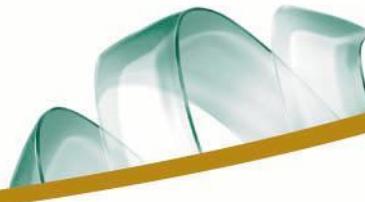
O modelo padrão deste regulamento encontra-se registrado no 2º cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o número 3.732.668.

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A (TMS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, 44, 10º andar, Paraíso, nesta capital do Estado de São Paulo, doravante denominada “**TOKIO MARINE**”, realizará a Campanha “**Green Vida - Tokio Marine**” (“Campanha”), de acordo com as condições dispostas neste regulamento (“Regulamento”).

Esta é uma campanha de caráter exclusivamente comercial e de incentivo de vendas, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, aberto a todos os interessados, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, nas condições abaixo descritas.

1. DO OBJETIVO

Incentivar as corretoras e assessorias na(s) sucursal(is) **08101 JARDINS, 08102 SUCURSAL SP ZONA OESTE, 08103 SUC ASSESSORIAS SP, 08104 TATUAPE, 08105 ABC, 08106 SANTOS, 08108 SANTO AMARO, 08809 SP CAPITAL ZONA NORTE, 08114 MOGI DAS CRUZES, 08201 CAMPINAS, 08202 PIRACICABA 08205 SAO JOSE DOS CAMPOS, 08206 JUNDIAI, 08212 SOROCABA, 08203 RIBEIRAO PRETO, 08204 SAO JOSE RIO PRETO, 08207 PRESIDENTE PRUDENTE, 08208 BAURU, 08213 SAO CARLOS, 08411 ESCRITORIO ARACATUBA, 08301 RIO CENTRO, 08302 BARRA, 08304 NITEROI, 08305 NOVA IGUACU, 08306 SUCURSAL INTERIOR RJ, 08307 VITORIA, 08310 SUC ASSESSORIA RJ, 08401 BELO HORIZONTE, 08402 DIVINOPOLIS, 08403 IPATINGA, 08404 JUIZ DE FORA, 08405 POUSO ALEGRE, 08406 UBERLANDIA, 08413 BELO HORIZONTE II, 08501 BRASILIA, 08502 CAMPO GRANDE, 08505 GOIANIA, 08506 CUIABA, 08020 SUCURSAL DIGITAL, 08503 BELEM, 08507 MANAUS, 08603 FORTALEZA, 08607 PORTO VELHO, 08612 ESC SAO LUIS, 08601 RECIFE, 08602 SALVADOR, 08605 NATAL, 08606 ARACAJU, 08613 ESCRITORIO VITÓRIA DA CONQUISTA, 08701 BLUMENAU, 08702 PORTO ALEGRE, 08703 CURITIBA, 08704 LONDRINA, 08705 CAXIAS DO SUL, 08706 CASCAVEL, 08707 FLORIANOPOLIS, 08708 CHAPECO, 08717 ESC JOINVILLE, 08719 ESCRITORIO MARINGA, 08720 ESCRITORIO PASSO FUNDO**, a aumentar a venda do(s) produto(s) **INDIVIDUAL (côds. 940, 941 e 944) e SIMPLEEMPRESA (côds. 968 e 825)** através de uma premiação, de acordo com o seu desempenho durante o período da Campanha.



2. DO PÚBLICO-ALVO

Esta campanha é válida apenas para as **CORRETORAS DIRETAS, INDIRETAS E ASSESSORIAS** cadastradas na(s) sucursal(is) **08101 JARDINS, 08102 SUCURSAL SP ZONA OESTE, 08103 SUC ASSESSORIAS SP, 08104 TATUAPE, 08105 ABC, 08106 SANTOS, 08108 SANTO AMARO, 08809 SP CAPITAL ZONA NORTE, 08114 MOGIDAS CRUZES, 08201 CAMPINAS, 08202 PIRACICABA**
08205 SAO JOSE DOS CAMPOS, 08206 JUNDIAI, 08212 SOROCABA, 08203 RIBEIRAO PRETO, 08204 SAO JOSE RIO PRETO, 08207 PRESIDENTE PRUDENTE, 08208 BAURU, 08213 SAO CARLOS, 08411 ESCRITORIO ARACATUBA, 08301 RIO CENTRO, 08302 BARRA, 08304 NITEROI, 08305 NOVA IGUACU, 08306 SUCURSAL INTERIOR RJ, 08307 VITORIA, 08310 SUC ASSESSORIA RJ, 08401 BELO HORIZONTE, 08402 DIVINOPOLIS, 08403 IPATINGA, 08404 JUIZ DE FORA, 08405 POUSO ALEGRE, 08406 UBERLANDIA, 08413 BELO HORIZONTE II, 08501 BRASILIA, 08502 CAMPO GRANDE, 08505 GOIANIA, 08506 CUIABA, 08020 SUCURSAL DIGITAL, 08503 BELEM, 08507 MANAUS, 08603 FORTALEZA, 08607 PORTO VELHO, 08612 ESC SAO LUIS, 08601 RECIFE, 08602 SALVADOR, 08605 NATAL, 08606 ARACAJU, 08613 ESCRITORIO VITÓRIA DA CONQUISTA, 08701 BLUMENAU, 08702 PORTO ALEGRE, 08703 CURITIBA, 08704 LONDRINA, 08705 CAXIAS DO SUL, 08706 CASCAVEL, 08707 FLORIANOPOLIS, 08708 CHAPECO, 08717 ESC JOINVILLE, 08719 ESCRITORIO MARINGA, 08720 ESCRITORIO PASSO FUNDO, e com situação de cadastro ativo na Tokio Marine e na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP durante todo o período da Campanha. Home-Office será considerado dentro da respectiva Sucursal responsável.

Ficam impedidos de participar da presente Campanha, parentes de colaboradores da TOKIO MARINE que sejam sócios/representantes/prepostos de Corretoras e Assessorias bem como corretores e assessores que possuam grau de parentesco vinculados a corretoras ou assessorias que possuam negócios com a Companhia, a fim de garantir a transparência e a imparcialidade no julgamento dos trabalhos inscritos. Caracteriza-se como "parente" um ascendente ou descendente direto, irmão, tio, primo, sobrinho ou cônjuge.

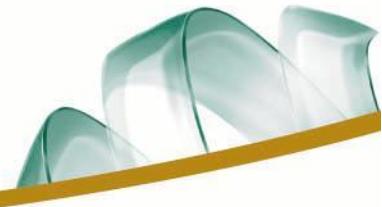
3. DA VIGÊNCIA

A campanha estará vigente somente no dia **19 de maio de 2022**, sendo válidos todos os **novos negócios transmitidos** pelo sistema da TOKIO MARINE durante o período da campanha.

4. DE PRODUTOS PARTICIPANTES

Estão participando desta campanha o(s) produto(s) abaixo:

- **TOKIO MARINE VIDA INDIVIDUAL**
 - 0941 - VIDA HOMEM
 - 0940 - VIDA MULHER
 - 0944 - VIDA SENIOR
- **TOKIO MARINE SIMPLES EMPRESA**



- 0968 SIMPLES VIDA EMPRESA
- 0825 ACIDENTES PESSOAIS CAPITAL GLOBAL

5. DE ELEGIBILIDADE

5.1 DAS CORRETORAS

Serão considerados elegíveis para efeito de cálculo na Campanha todas as transmissões que cumprirem os requisitos descritos abaixo:

- Apenas propostas de **seguros novos** transmitidos no período da vigência da Campanha;
- A primeira parcela deve estar com o status “**quitado**” no momento da apuração (item 7);
- Deve atender aos itens 2, 3 e 4, Público-alvo, Vigência e Produtos participantes da Campanha.
- O total do Prêmio Emitido Líquido do Corretor deve ser superior a **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

5.2 DAS ASSESSORIAS

Serão considerados elegíveis para efeito de cálculo na Campanha todas as transmissões que cumprirem os requisitos descritos abaixo:

- Apenas propostas de **seguros novos** transmitidos no período da vigência da Campanha;
- A primeira parcela deve estar com o status “**quitado**” no momento da apuração (item 7);
- Deve atender aos itens 2, 3 e 4, Público-alvo, Vigência e Produtos participantes da Campanha.
- O total do Prêmio Emitido Líquido da Assessoria deve ser superior a **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

6. DE PREMIAÇÃO

6.1 DAS CORRETORAS

As **CORRETORAS** elegíveis nos critérios do item 5.1, serão ranqueadas dentro de suas respectivas **SUCURSAIS** pelo total **DA QUANTIDADE DE TRANSMISSÕES**. Em caso de empate será utilizado o Prêmio Emitido Líquido como critério de desempate.

Serão consideradas como **ganhadoras** as **3 (Três) CORRETORAS** mais bem posicionadas no *ranking* **DE CADA SUCURSAL**.

As ganhadoras receberão **Voucher das Lojas Americanas.com** conforme tabela abaixo:

Posição no <i>ranking</i>	Premiação
1º colocado	Voucher no valor de R\$ 200,00
2º colocado	Voucher no valor de R\$ 150,00
3º colocado	Voucher no valor de R\$ 100,00

Observação: os Vouchers poderão ser utilizados apenas na loja online.

6.2 DAS ASSESSORIAS



As **ASSESSORIAS** elegíveis nos critérios do item 5.2, serão ranqueadas dentro de suas respectivas **REGIONAIS** pelo total **DA QUANTIDADE DE TRANSMISSÕES**. Em caso de empate será utilizado o Prêmio Emitido Líquido como critério de desempate.

Será considerada como **ganhadora** a **1ª (Primeira) ASSESSORIA** mais bem posicionadas no *ranking* **DE CADA REGIONAL**.

A ganhadora receberá **Voucher das Lojas Americanas.com** conforme tabela abaixo:

Posição no ranking	Premiação
1º colocado	Voucher no valor de R\$ 200,00

Observação: os Vouchers poderão ser utilizados apenas na loja online.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A TOKIO MARINE fará a apuração final da campanha após 20 dias corridos do final da campanha, e o resultado será enviado via e-mail marketing para as corretoras participantes em até 5 dias úteis.
- A TOKIO MARINE também se reserva o direito de divulgar somente os resultados individuais. Por questões de ética, não serão divulgados aos participantes os resultados obtidos pelos outros vencedores ou por quaisquer participantes.

8. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

- A participação nesta Campanha é facultativa e não caracterizará vínculo empregatício com a **TOKIO MARINE**.
- Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados parciais e finais, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pelo organizador, sem qualquer ônus, a título gratuito. Não serão divulgados (externamente) valores correspondentes à produção, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular dos participantes.
- Possíveis reclamações, informações, dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas ao e-mail **campanha@tokiomarine.com.br**
- Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações, será decidida por um comitê constituído pela **TOKIO MARINE**.

São Paulo, 19 de Maio de 2022.

DocuSigned by:

Luiz Gustavo Costa

A87A64A2278C4E0...

DocuSigned by:

Rosangela do Rocio Tokarski Spak

2F13176C21B35480...

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A (TMS)

DocuSigned by:

Fernando Pisa Pallas

0B99EE58B8814CB...

DocuSigned by:

Vanessa Sayuri Fujimoto

CC29C097BF0942D...

Testemunha

Testemunha